

COMUNICADO 02

PROCESSO SELETIVO SEBRAE/MS 02/2019

22/07/2019



Processo Seletivo – Comunicado 02/2019 – SEBRAE/MS

O Sebrae/MS, uma das 150 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil®, que tem por **PROPÓSITO O SUCESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS** e opera baseado nos seguintes valores: Compromisso com o Resultado; Conhecimento; Inovação; Sustentabilidade; Transparência e Valorização Humana, realiza, junto com a recrutadora EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS, Processo Seletivo 02/2019 para selecionar profissionais para composição do quadro de empregados e/ou cadastro reserva no cargo, Analista técnico nível I – PCD (Pessoa com Deficiência) em Campo Grande/MS.

O SEBRAE, por força da Lei que o criou – art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como “serviço social autônomo”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal – CF/88.

Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Fique atento a todas as etapas da seleção, é de sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações no site <http://www.exatuspr.com.br> “Seleção SEBRAE/MS – Comunicado Externo 02/2019”.

Você pode tirar suas dúvidas, somente por escrito, enviando mensagem para o endereço eletrônico sebrae@exatuspr.com.br.

Saiba que sua aprovação neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas.

À Pessoa com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, desde que as atribuições da vaga sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, sendo que a vaga de código ANPCD – Espaço Ocupacional Analista Técnico Nível I é específica para Pessoas com Deficiência

O Contrato de Trabalho será de acordo com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), modalidade Tempo Indeterminado. A jornada é de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.

O que oferecemos:




- A oportunidade de conectar seu propósito de vida ao nosso e fazer a diferença nos pequenos negócios de Mato Grosso do Sul;
- Um jeito de ser e fazer com foco nos CLIENTES, gerando RESULTADOS transformadores e sustentáveis, usando PROCESSOS simples, eficientes e integrados, por meio de PESSOAS, nossa força;
- Um dos melhores climas organizacionais de todo o Sistema Sebrae – Índice de Favorabilidade 82,5;
- Índice de Felicidade no Trabalho de 81,5, conforme revista Você S/A 2018;
- Assistência médico hospitalar;
- Assistência odontológica;
- Plano de previdência privada;
- Auxílio-licença médica;

- Auxílio financeiro à Saúde;
- Auxílio-idioma estrangeiro;
- Auxílio-alimentação/refeição;
- Seguro de vida em grupo;
- Auxílio-creche (para mulheres com filhos com idade até 03 anos e 11 meses e/ou filhos portadores de necessidades especiais);
- Auxílio-funeral;
- Vale-transporte.

Agora, vamos à VAGA:



2. DESCRITIVO DA VAGA

CÓDIGO DA VAGA: ANPCD	02 VAGAS PARA ANALISTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) CAMPO GRANDE/MS
 SALÁRIO	R\$ 4.427,44 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
 FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias empresas, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Tecnologia em Processos Gerenciais, Empreendedorismo e Negócio, com diploma reconhecido pelo MEC.
 PONTUAÇÃO EXTRA	Não é exigida experiência mínima para participar do processo seletivo, contudo, se você comprovar experiência profissional compatível com as atribuições da vaga, será reconhecido conforme a pontuação extra abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Experiência de 02 anos a 2 anos e 11 meses – 02 pontos • Experiência de 03 anos a 3 anos e 11 meses – 03 pontos • Experiência acima de 04 anos a 4 anos e 11 meses – 04 pontos • Experiência acima de 05 anos a 5 anos e 11 meses – 05 pontos
 QUAIS COMPETÊNCIAS BUSCAMOS:	<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de decisão; • Sustentação do desempenho; • Análise de resultados; • Proposição de Soluções; • Gestão da mudança; • Trabalho em rede; • Corresponsabilidade, conforme anexo I.
 QUAIS CONHECIMENTOS PEDIMOS:	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa; • Código de Ética e Conduta do Sistema Sebrae, conforme resolução CDN 289/2017; • Empreendedorismo: Descoberta; Ideação; Modelagem e Proposta de valor e; Implantação. Conforme GUIA ESSENCIAL PARA NOVOS EMPREENDEDORES -vol. 1 a 4
 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; • Realizar a comercialização de serviços e produtos;



- Prospecção e Relacionamento com clientes;
- Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação;
- Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua;
- Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções;
- Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial.



3. COMO EU ME INSCREVO?

Após ler e compreender as regras do processo seletivo, preencha sua inscrição através do site **www.exatuspr.com.br** – “Seleção SEBRAE/MS – Comunicado Externo 02/2019”. Faça-o com atenção, pois não haverá possibilidade de retificar ou complementar informações; e faça upload em formato PDF de TODA a documentação necessária, OU entregue presencialmente, em envelope fechado, com seu nome completo na parte externa, na sede do SEBRAE/MS no endereço: Av.Mato Grosso, 1661 – Centro, na cidade de Campo Grande – MS, em horário comercial, considerando hora local, até o último dia da inscrição, conforme cronograma. A documentação de inscrição será enviada à empresa EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS que será a única responsável por verificar e avaliar os documentos necessários para análise curricular e documental.

Para subir o material no site, são **apenas dois uploads de comprovação**: Um único upload de arquivo contendo todos os documentos para sua comprovação de escolaridade e, um outro upload de arquivo contendo todos os documentos da comprovação de experiência e currículo. Ao final, verifique se os arquivos que você fez upload foram anexados com sucesso.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/07 a 05/08/2019.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar no período de inscrição, através do endereço eletrônico **www.exatuspr.com.br** atendimento especial para tal fim. Deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



4. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O Recrutamento destina-se a Pessoas com Deficiência amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para as vagas destinada a PCD.

Os candidatos PCD, devem comprovar, mediante apresentação de laudo de Pessoa Com Deficiência emitido por profissional perito/médico especialista, no ato da inscrição, devem constar a natureza e o grau de deficiência que apresentam, enquadrando-a em consonância com o Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, bem como indicar o tipo de atendimento diferenciado necessário para a realização das provas.

Na falta de atestado médico ou, não contendo este as informações do subitem anterior, o requerimento de inscrição será processado como candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Em caso de laudo médico emitido pelo INSS:

O laudo médico emitido pelo INSS (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O laudo médico emitido pelo INSS, obrigatoriamente, deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência.

O candidato cuja deficiência não for configurada estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo. O candidato que tiver necessidade de atendimento especial, para a realização das provas, deverá solicitá-lo no período de inscrição, através do endereço eletrônico –www.exatuspr.com.br.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá preencher e fazer upload na página www.exatuspr.com.br, “Seleção SEBRAE/MS – Comunicado Externo 02/2019”, do formulário específico, além de enviar cópia simples do RG, CPF e laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. Essa solicitação deve ocorrer dentro do período estabelecido no Cronograma – item 9. deste Comunicado.

Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período determinado no Cronograma – item 9. deste Comunicado, serão automaticamente indeferidas.

A relação de candidatos que tiveram o seu Atendimento especial deferido será divulgada conforme item “9. Cronograma” deste Comunicado.

Quais são as etapas?

Serão 03 (três):

1. ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório;

2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório e classificatório;

3. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS – de caráter classificatório.

1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

Para quem cumprir os requisitos obrigatórios, para fins de classificação, serão pontuadas as experiências adicionais e certificações, conforme descritivo das vagas.

Os requisitos obrigatórios e requisitos adicionais, para serem considerados, deverão estar concluídos até a data de entrega da documentação comprobatória.

As experiências serão pontuadas em meses completos.

A pontuação máxima para a 1ª etapa – Análise Curricular e Documental é de 5 pontos

Não custa lembrar que os requisitos obrigatórios não comprovados eliminarão os candidatos do processo seletivo.

Para comprovar sua escolaridade, apresente:

Analista I

• Cópia simples, frente e verso, do diploma/certificado de nível superior ou Declaração de Conclusão de curso com a data da colação de grau* (Os documentos originais serão exigidos quando da admissão)

**O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.*

Caso a sua experiência seja no exterior presente: cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e deverão ser acompanhadas de declaração em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Todos os candidatos aprovados na 1ª etapa – Análise Curricular e Documental, participarão da Avaliação objetiva conforme descrito no tópico de **Conhecimentos**, da vaga.

Para prosseguir no processo de seleção, você precisa alcançar um mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto nas questões objetivas;

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAL	50		100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA NA PARTE DE CONHECIMENTOS DAS DESCRICÕES DAS VAGAS.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. Ortografia. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem.

Não serão fornecidas referências bibliográficas adicionais, materiais para consulta, provas anteriores ou apostilas.

No dia da prova:

Chegue 30 minutos antes do início, levando seu documento de identidade válido, conforme lista de opções abaixo e caneta esferográfica tinta azul ou preta:

- Carteiras expedidas pelos comandos militares, secretarias de segurança pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;
- Carteiras emitidas pelas ordens e conselhos profissionais;
- CTPS;
- CNH;
- Passaporte.

A Avaliação de Conhecimentos terá duração máxima de 3(três) horas, sendo que após 1 (uma) hora do início da prova você poderá retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de Avaliação. É permitido

levar o caderno de Avaliação, depois de 2 (duas) horas do início da aplicação da avaliação.

3ª ETAPA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Os dez candidatos melhores classificados da vaga, no somatório da 1ª e 2ª etapas, participarão da Entrevista Individual por Competências, que terá pontuação máxima de 35 pontos e serão avaliadas, de modo individual, as sete competências descritas na vaga, detalhadas no anexo I.

A comissão de entrevista será composta de, no mínimo, 3 integrantes, sendo um representante da Exatus promotores de eventos e demais do Sebrae/MS.

A nota da entrevista Individual por competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

A Entrevista Individual por Competências pode durar até 50 minutos.

Será utilizada uma pontuação de 0 a 5, considerando a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ETAPA 3		
MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

A pontuação total desta etapa será resultante da soma dos pontos obtidos em cada competência.



5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
1ª	Análise curricular e documental	Eliminatória/classificatória	5
2ª	Avaliação de Conhecimento: Prova objetiva	Eliminatória/classificatória	100
3ª	Entrevista por Competência	Classificatória	35
TOTAL			140

A nota final do processo seletivo será a soma das notas obtidas em todas as etapas.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- obtiver maior nota na prova objetiva;
- maior idade

O resultado do processo seletivo será divulgado no site da EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS: www.exatuspr.com.br em data definida no cronograma.

Será realizada a Avaliação de Perfil (Psicológica), para fins de prognóstico. Esta atividade não tem caráter eliminatório ou classificatório, sendo utilizada apenas para fins de prognóstico.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, não convocados para o preenchimento da vaga, poderão ser convocados por ordem de classificação para preenchimento de nova vaga, desde que seja para o mesmo espaço ocupacional através de convocação via e-mail, correio ou telefone, a critério da administração do SEBRAE/MS, no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser preenchidos no site da Exatus, respeitando o cronograma e devem identificar a etapa que suscitou a dúvida, ser objetivos, fundamentados e tempestivos, sob pena de indeferimento preliminar.

Se houver alteração do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.



7. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Apresentar toda a documentação solicitada pela Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/MS, quando da sua convocação para admissão, conforme anexo II, sob pena de desclassificação automática.

Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da admissão.

Os candidatos de outras nacionalidades deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro devidamente regular, nos termos da Lei 6815/1980 e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor.

Não ser ex-empregado do SEBRAE demitido por justa causa ou ter sido desligado do SEBRAE/MS em período inferior a 180 dias.

Não ter vínculo de parentesco até 3º grau com empregados do SEBRAE/MS e/ou prestadores de serviço vinculados à contratada, bem como, cônjuge ou companheiro em regime de concubinato com empregados do SEBRAE/MS e/ou da Empresa contratada para organização do Processo Seletivo.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aplicadas as provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.exatuspr.com.br

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

Em caso de alteração de dados pessoais (Nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à Exatus e solicitar a correção.

Os itens desse comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Exatus <http://www.exatuspr.com.br> "Seleção SEBRAE/MS – Comunicado Externo 02/2019".

Não haverá segunda chamada para a realização das etapas de avaliações. O não comparecimento nestas, implicará na eliminação automática do candidato.

No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

As ocorrências não previstas neste comunicado ou os casos duvidos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela comissão coordenadora do processo seletivo do Sebrae/MS e da Exatus.



9. CRONOGRAMA

As convocações e resultados das fases ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site da EXATUS www.exatuspr.com.br -> seleção SEBRAE/MS – 02/2019, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo	22/07/2019	
Inscrições e entrega do Currículo e documentação	22/07 a 05/08/2019	22/07/2019 – 8h até 05/08/2019 – 23h59
Solicitação de atendimento especial (PCD)	22 a 29/07/2019	22/07/2019 – 8h até 29/07/2019 – 23h59
Resultado da Solicitação de atendimento especial (PCD)	02/08/2019	Após às 18h
Divulgação preliminar da Análise Curricular e Documental	07/08/2019	Após às 18h
Prazo para recurso	08 e 09/08/2019	08/08/2019 – 8h até 09/08/2019 – 23h59
Divulgação definitiva da Análise Curricular e Documental	13/08/2019	Após às 18h

Avaliação de Conhecimentos	18/08/2019	Conforme local e horário divulgados na convocação
Divulgação do Gabarito da Avaliação de Conhecimentos	18/08/2019	Após às 20h
Prazo para recurso	19 a 20/08/2019	19/08/2019 – 8h até 20/08/2019 – 18h00
Resultado preliminar da avaliação de conhecimentos	22/08/2019	Após às 18h
Prazo para recurso	23 a 26/08/2019	23/08/2019 – 8h até 26/08/2019 – 18h00
Resultado final da Avaliação de Conhecimentos	28/08/2019	Após às 18h
Entrevista por Competências	29/08 e 30/08/2019	Conforme local e horário divulgados na convocação
Divulgação Preliminar da Entrevista por Competências	04/09/2019	Após às 18h
Prazo para recurso	05 e 06/09/2019	05/09/2019 – 8h até 06/09/2019 – 18h
Resultado final do Processo Seletivo 02/2019	10/09/2019	Após às 18h

Processo Seletivo SEBRAE/MS Nº 02/2019

Anexo I – COMPETÊNCIAS

Tomada de decisão	Toma decisões sob análise de diferentes possibilidades e perspectivas?
Sustentação do desempenho	Mantém desempenho positivo em momentos de pressão e urgência?
Análise de resultados	Avalia os resultados obtidos pelas ações empreendidas?
Proposição de soluções	Apresenta e implementa novas soluções, alinhadas às estratégias do negócio
Gestão da mudança	Adapta-se a novos contextos e situações, de forma a atender as necessidades do negócio?
Trabalho em rede	Lida positivamente com pessoas de diferentes gerações, perfis e/ou áreas de atuação, respeitando opiniões e contribuições divergentes?
Corresponsabilidade	Assume suas responsabilidades dentro da equipe de modo a não sobrecarregar os outros?

Processo Seletivo SEBRAE/MS Nº 02/2019

Anexo II – Documentos para admissão

- Registro profissional ativo junto ao respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- Carteira de trabalho E Previdência Social;
- Carteira de identidade;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de casamento ou divórcio ou declaração de união estável;
- Certificado do Serviço Militar;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Título de eleitor;
- C.P.F.;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência;
- Curriculum;
- Diploma ou certificado de conclusão de cursos;
- Comprovante de escolaridade;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Registro no Conselho;
- Cartão do SUS;
- Tipagem Sanguínea;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Receita Federal);
- Nada Consta do PIS/PASEP (CEF);
- Antecedentes criminais.

Processo Seletivo SEBRAE/MS Nº 02/2019

Anexo III – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DA/O PARTICIPANTE

Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG:
Data de nascimento:	
Código do cargo:	
Enquadramento: () PCD – Pessoa com Deficiência () Lactante () Pessoa com limitação física temporária	Código CID:
Descrever condição especial:	
Descrever necessidade especial (Ex.: mesa para cadeirante):	

OBSERVAÇÕES:

1- Poderá ser atendida a solicitação de Condição Especial ao participante que:

- Enquadrar-se na condição de PCD – Pessoa com Deficiência
- Encontrar-se, temporariamente, em alguma condição de limitação física
- Estiver em fase de amamentação

2. Este requerimento deve ser enviado à EXATUS, de acordo com o previsto no Comunicado 02/2019.

3. As informações prestadas nesta solicitação são de inteira responsabilidade da/o participante, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4. Não será concedida condição especial para realização da prova ao participante que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
- Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no Comunicado 02/2019.

5. Todos os pedidos de condição especial serão analisados e julgados pela equipe técnica da Exatus e serão atendidos segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. A/O participante que não cumprir o prazo estabelecido para requerer condição especial para realização da prova, poderá participar do processo seletivo, sem, contudo, condições especiais.

Assinatura:

Processo Seletivo SEBRAE/MS Nº 02/2019

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Profissional:

CPF:

Vaga:

DECLARAÇÃO

DECLARO que li e aceito as condições estabelecidas no Comunicado 02/2019 para empregados

DECLARO, sob as penas da lei, não ter vínculo de parentesco até o 3º grau com empregados do SEBRAE/MS e/ou prestadores de serviço vinculados à contratada, bem como cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados do SEBRAE/MS e/ou da Empresa contratada.

, de de 2019

Assinatura do Candidato